



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 924.189**

**NATUREZA: Auditoria de conformidade no Instituto de Previdência Municipal de Carangola.**

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 828/843 encaminho os autos ao Ministério Público de Contas, em cumprimento à determinação de fls. 108/109.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador  
TC 2923-5